**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°011/2022**

Ementa: SUBSTITUI O MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, O RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, O RELATOR DA COMISSÃO PERMENTE DE CULTURA, O MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA A CONTINUIDADE DO BIÊNIO 2021/2022.

AUTORIA: Mesa Diretora

Considerando o Decreto Legislativo nº 777/2022 que declarou a extinção e perda dos mandatos dos Vereadores Rodrigo Jorge Barros e Tiago Crisóstomo Barbosa em virtude de decisão judicial nos autos do Recurso Especial Eleitoral nº 0601646-91.2020.6.19.0184, que manteve a cassação dos diplomas dos edis, conforme comunicado pelo Juízo da 184ª Zona Eleitoral através do ofício 184ª JZ/184ª ZE/130/2022;

Considerando a diplomação e posse dos Vereadores Rafael Pereira dos Santos e Róbson Carlos de Oliveira Gomes ocorrida no dia 20/9/2022;

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Regimentais PROMULGA, a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1°** - Fica o Excelentíssimo Vereador Rafael Pereira dos Santos, responsável por ocupar as seguintes Comissões Permanentes, com as respectivas atribuições para a continuidade do biênio 2021/2022:

I - Presidente – Comissão Permanente de Habitação e Regularização Fundiária;

II – Relator – Comissão Permanente de Cultura;

III – Membro – Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final;

**Art. 2°** - Fica o Excelentíssimo Vereador Róbson Carlos de Oliveira Gomes, responsável por ocupar as seguintes Comissões Permanentes, com as respectivas atribuições para a continuidade do biênio 2021/2022:

I - Presidente – Comissão Permanente de Legislação de Obras e Serviços Públicos;

II – Relator – Comissão Permanente de Saúde;

III – Membro – Comissão Permanente de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2022.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**
**PRESIDENTE**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**
**VICE-PRESIDENTE**

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**
**1° SECRETÁRIO**

**SIDNEI MATTOS FILHO**
**2° SECRETÁRIO**